



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Referente ao edital pregão eletrônico 138/2009 com objeto seguro predial, conforme prevê o edital, faz-se necessário a inspeção no local a ser segurado, já contactamos uma empresa especializada em vistoria empresarial e gostaríamos de verificar se será necessário algum documento que comprove a realização desta inspeção no momento da licitação ou posteriormente se vencermos. Caso positivo é possível enviar este comprovante para nosso email?

Resposta:

O edital do Pregão n. 138/2009 exige, para fins de habilitação, que a empresa comprove ter realizado a visita ao local a ser segurado antes da formulação da proposta.

Assim, dispõe o subitem 8.3, "c", do edital:

8.3. Para fins de habilitação será exigido, ainda, do licitante cadastrado:

[...]

c) documento comprovando visita no prédio a ser segurado, em conformidade com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/1993.

Por sua vez, estabelecem os subitens 8.3.2 e 8.3.3:

8.3.2. O documento descrito no subitem 8.3, letra "c", no qual constará a identificação do(s) visitante(s), será emitido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRESA, devendo a visita ser agendada em dias úteis no período compreendido entre 13h e 18h, por meio do telefone (48) 3251-3718, e realizada até o horário marcado para abertura deste Pregão.

8.3.3. O documento mencionado no subitem 8.3, letra "c", deverá ser encaminhado durante a Sessão Eletrônica, para o fac-símile n. (48) 3251-3883, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação emitida pela Pregoeira, via *chat*, sendo que a autenticidade será verificada pela Pregoeira junto ao servidor que a firmou.

Assim, a Declaração de Visita será entregue ao representante da empresa licitante, logo após a realização da visita. Durante a sessão pública do pregão, a Pregoeira solicitará que a licitante de menor preço encaminhe o documento por fac-símile, sendo que sua autenticidade será verificada junto ao servidor do TRESA que a firmou.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira